



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 8 de julho de 2021

Número 133

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.361, DE 7 DE JULHO DE 2021

Denomina a Torre de Controle Operacional do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Marcus Rodrigues Ramaciotti a Torre de Controle Operacional do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

FLÁVIO BARBARULO BORGHESI, Secretário de Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.362, DE 7 DE JULHO DE 2021

Acrescenta parágrafo 7º ao artigo 9º do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 7º ao artigo 9º do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 7º Fica o Secretário Municipal de Esportes e Lazer expressamente autorizado a promover o ordenamento das despesas indicadas no Quadro de Detalhamento de Despesas anexo à Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, a seguir relacionadas:

- I - 1021 – projetos de fomento ao turismo;
II - 1115 – evento – Big Church Night Out;
III - 2024 - E79 - Carnaval UESP - União Escolas de Samba Paulistana;
IV - 2043 - E2031 – aniversário do Guarani F S e Paixão de Cristo 2021;
V - 2045 - E2032 – evento de dia das mães no CDC Morada do Sol;
VI - 2046 - E2033 – quermesse na Igreja São Judas Tadeu (Sol Nascente);
VII - 2047 - E2034 – evento de Dia das Crianças – Sol Nascente;
VIII - 2048 – Projeto Áudio Visual;
IX - 2049 - E2035 – Natal das Luzes;
X - 2071 - E6344 – eventos diversos a serem realizados na Cidade de São Paulo;
XI - 2102 – operação e manutenção da infraestrutura turística;
XII - 2118 – promoção de campanhas e eventos de interesse do Município;
XIII - 2471 – administração do Autódromo de Interlagos;
XIV - 2640 – apoio às ações municipais de turismo." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

THIAGO MARTINS MILHIM, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

FLÁVIO BARBARULO BORGHESI, Secretário de Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.363, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.762.870,36 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.762.870,36 (doze milhões e setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos, Obras e Instalações, and Sentenças Judiciais.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.364, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 841.994,81 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 841.994,81 (oitocentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.365, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.634.976,08 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Subprefeitura Pinheiros,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.634.976,08 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Manutenção e Operação de Hospitais, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Administração da Unidade, Indenizações e Restituições, Administração da Unidade, Despesas de Exercícios Anteriores, Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU), Despesas de Exercícios Anteriores, Administração da Unidade, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Administração da Unidade, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Administração da Unidade, Passagens e Despesas com Locomoção, Despesas de Exercícios Anteriores, Administração da Unidade, Equipamentos e Material Permanente, Administração da Unidade, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.366, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Parelheiros, da Subprefeitura de Guaianases, da Subprefeitura M'Boi Mirim e da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras, Obras e Instalações, Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras, Obras e Instalações, Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.367, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 722.675,61 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 722.675,61 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Pavimentação e Recapeamento de Vias, Obras e Instalações, Projetos de Acessibilidade e Respeito à Diversidade, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana, and Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Administração da Unidade, Equipamentos e Material Permanente, Projetos de Acessibilidade e Respeito à Diversidade, Equipamentos e Material Permanente, Administração da Unidade, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.368, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 609.133,90 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura São Miguel Paulista, da Subprefeitura Sapopemba e da Subprefeitura Cidade Tiradentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 609.133,90 (seiscentos e nove mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras.

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras, Obras e Instalações, Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, and Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Realização de Oficinas Culturais como Capoeira, Afromix, etc., pelo GAC - Associação Guarana de Arte e Cultura, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ações Voltadas para Políticas Públicas, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Implantação de ATI e Playground em Praça localizada à Rua Canacatagê X Av. Tomas Lopes de Camargo - CEP: 08191-270, Obras e Instalações, Revitalização de Praça e Implantação de ATI em Praça localizada à Rua Gruta das Princesas X Rua Rio Manoel Alves - CEP: 08190-460, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Implementação de Equipamento de Ginástica em Área inominada entre a Rua Orlando Chiodi e Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, na Vila União, and Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.369, DE 7 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.458.645,65 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e da Subprefeitura Cidade Tiradentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.458.645,65 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Administração da Unidade, Despesas de Exercícios Anteriores, Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea, Despesas de Exercícios Anteriores, Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros), Despesas de Exercícios Anteriores, Manutenção de Vias e Áreas Públicas, Despesas de Exercícios Anteriores, Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais, Obras e Instalações, Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial, and Material de Consumo.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with 3 columns: CODIGO, NOME, VALOR. Rows include Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Equipamentos e Material Permanente, Administração da Unidade, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Administração da Unidade, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica, and Material de Consumo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.